

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação
Mestrado e Doutorado Profissional em Educação
***Campus* Mata Norte**

EDITAL N.º 05/2026 DO PPGE DA UPE, *CAMPUS* MATA NORTE
SELEÇÃO DE ALUNO/A REGULAR PARA O CURSO DE DOUTORADO COM
INGRESSO EM 2027

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade de Pernambuco, *Campus* Mata Norte (UPE), no uso de suas atribuições...

- Considerando a Resolução CEPE n.º 041/2020, que estabelece as normas para o Processo de Seleção e Admissão de estudantes do *Stricto Sensu* da UPE;
- Considerando a Resolução CEPE n. 080/2007, que estabelece reserva de vagas para docentes e servidores/as técnicos/as e administrativos/as da UPE em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;
- Considerando as Reuniões do Colegiado do PPGE, realizadas em 09/06/2026;
- Considerando o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE, *Campus* Mata Norte;
- Considerando a Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 545, de 16 de junho de 2020, que revoga a Portaria n.º 13, de 11 de maio de 2016, dispondo sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;
- Considerando a Instrução Normativa PROPEGI n.º 01/2024, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade social na Pós-graduação *Stricto Sensu* da UPE e dá outras providências;

C O M U N I C A a abertura do Processo de Seleção para Alunos/as Regulares do Curso de Doutorado Profissional em Educação - Turma 2027, conforme a tabela abaixo.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS	CARÁTER
--	INSCRIÇÃO	Eliminatório
13 jul. 2026	Divulgação do edital de seleção.	---
13 jul. até 30 ago. 2026	Inscrição pelo sistema Átrio do PPGE até às 23h59 do dia 30 de ago. de 2026.	---
02 set. 2026	Divulgação das inscrições homologadas no site do <i>campus</i> Mata Norte www.upe.br/matanorte e no site do PPGE www.ppge.upe.br até às 23h59.	---
03 e 04 set. 2026	Período recursal até às 17h do dia 04 de setembro 2026.	---
09 set. 2026	Divulgação de respostas aos recursos até às 23h59.	---
--	ETAPA 1: PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	Eliminatório
10 set. até 18 set.	Análise do pré-projeto de pesquisa pelos docentes do PPGE.	---

2026		
23 set. 2026	Divulgação do resultado da etapa 1: análise do pré-projeto de pesquisa até às 23h59.	---
24 e 25 de set. 2026	Período recursal até às 17h do dia 25 de setembro de 2026.	---
30 set. 2026	Divulgação de respostas aos recursos até às 23h59.	---
--	ETAPA 2: PROVA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	Eliminatório
01 a 09 de out. 2026	Defesa do pré-projeto com arguição oral, conforme critérios estabelecidos neste edital.	---
14 out. 2026	Divulgação do resultado da etapa 2: prova oral do pré-projeto de pesquisa, até às 23h:59min.	---
15 e 16 set. 2026	Período recursal até às 17h do dia 16 de outubro de 2026.	---
20 out. 2026	Divulgação de respostas aos recursos até às 23h:59min.	---
--	ETAPA 3: PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULO)	Classificatório
21 até 29 out. 2026	Análise do currículo e validação de suas comprovações pelos docentes do PPGE, conforme critérios estabelecidos neste edital	---
04 de nov. 2026	Divulgação do resultado da etapa 3: prova de títulos até às 23h:59min.	---
--	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR CLASSIFICATÓRIO	Classificatório
04 nov. 2026	Divulgação do Resultado Preliminar até às 23h59.	---
05 e 06 de nov. 2026	Período recursal até às 17h do dia 06 de novembro de 2026.	---
11 nov. 2026	Divulgação de respostas aos recursos até às 23h59.	---
11 nov. 2026	Resultado preliminar após análise de recursos até às 23h59.	---
--	VALIDAÇÃO DA COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO	Eliminatório
12 até 19 nov. 2026	Validação pela Comissão Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as).	---
23 nov. 2026	Resultado da Comissão de Heteroidentificação.	---
24 de nov. e 25 de nov. de 2026	Período recursal até às 17h do dia 25 de novembro de 2026.	---
30 nov. 2026	Divulgação do resultado dos recursos da Comissão de Heteroidentificação.	---
--	RESULTADO FINAL E MATRÍCULA	--
30 nov. 2026	Divulgação Classificatória Final dos aprovados no processo seletivo.	---
Fev. 2027	Matrículas de acordo com o cronograma de atendimento da secretaria do PPGE (presencial/agendamento/verificação de documentos).	---
Mar. 2027	Previsão de início das aulas.	---

ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO

O Curso de Doutorado Profissional em Educação tem duração máxima de 48 (quarenta e oito meses) e mínima de 25 (vinte e cinco) meses. As aulas são ofertadas quinzenalmente de segunda a sexta-feira no horário da tarde (15h às 19h). Até o 24 (vigésimo quarto) mês do curso, o/a aluno/a deverá qualificar um projeto de pesquisa aplicada e, dentro do prazo de 4 (quatro) anos de duração do curso, apresentar um trabalho de conclusão de curso de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do PPGE. O público do curso serão interessados/as em estudos e pesquisas na área da educação, com formação prévia como pesquisadores/as em curso de mestrado. As informações específicas podem ser consultadas no Regimento Interno no PPGE, disponível na página virtual do Programa: <www.ppge.upe.br>.

LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE) da UPE é estruturado por 02 (duas) linhas de pesquisa:

Linha 1: Formação de Professores/as

Estuda a formação inicial e continuada de docentes e a sua prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, dos processos de ensino-aprendizagem, da profissionalização, dos saberes docentes e do currículo; de maneira que possibilita a implementação de práticas inovadoras de ensino e de organização do processo de aprendizagem, bem como melhorar a qualidade da educação básica na rede pública de ensino.

Desse modo, esta linha articula estudos e pesquisas voltadas para a compreensão das distintas dimensões teórico-práticas da educação básica, a partir da análise de fenômenos educacionais e do desenvolvimento de práticas inovadoras, articulados nas diversas áreas, tais como: linguagem; didática de conteúdos específicos (Matemática, Português, Línguas Adicionais [Inglês, Espanhol, Braille, Libras]; Geografia, História); currículo; avaliação; prática pedagógica e docente, tecnologias da informação e comunicação; educação ambiental.

Linha 2: Política e Gestão Educacional

Estuda questões relacionadas aos processos de políticas educacionais, a partir dos seguintes referenciais: marco legal da educação; gestão democrática; organização da educação nacional; políticas de educação ambiental; políticas da educação do campo. Além disso, estuda o processo de gestão educacional em suas múltiplas dimensões, articuladas com a formação docente e consonantes com a práxis pedagógica do/a professor/a nos seguintes aspectos/enfoques/perspectivas: avaliação institucional; planejamento escolar; gestão do currículo; programas; projetos; sistemas gerenciais; sistemas de monitoramento da educação; planejamento da escola; conselho escolar.

Esta linha tem por finalidade gerar subsídios, imediatamente dirigidos à tomada de decisão sobre o modo de atuação dos/as professores/as, através de programas e projetos em execução, no âmbito da escola e à regulação no sentido de reformular com maior autonomia às políticas em vigência na educação básica.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E ELETIVAS PARA O CURSO DE DOUTORADO

O curso apresenta componentes curriculares obrigatórios e eletivos. As disciplinas obrigatórias são:

- Estudos Avançados em Formação e Práticas Docentes;
- Estudos Avançados em Gestão e Políticas Educacionais;
- Aspectos Teóricos e Metodológicos da Pesquisa Aplicada à Educação;
- Teorias da Aprendizagem.

As disciplinas eletivas serão definidas pelo Colegiado do PPGE e ofertadas no início de cada semestre, durante o processo de matrícula.

NÚMERO DE VAGAS

No Processo de Seleção de Alunos/as Regulares para o curso de Doutorado do PPGE – Turma

2027 serão ofertadas 21 (vinte e um) vagas distribuídas da seguinte forma:

LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS	
Vagas de Ampla Concorrência	8
Vagas para Servidores/as da UPE	1
Vagas de Cotas (Política de Ações Afirmativas)	3
Total da linha de pesquisa sobre Formação de Professores/as	12
LINHA DE PESQUISA 2: POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL	
Vagas de Ampla Concorrência	6
Vagas para Servidores(as) da UPE	1
Vagas de Cotas (Política de Ações Afirmativas)	2
Total da linha de pesquisa sobre Política e Gestão Educacional	09
TOTAL GERAL:	21

Em obediência a Instrução Normativa PROPEGI n.º 01/2024, atende a política de ações afirmativas, a população negra, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans. O/A candidato/a para ações afirmativas deve levar em conta o dispositivo do artigo 3º desta Instrução Normativa:

Art. 3º – Para fins do disposto nesta política, consideram-se:

I- **População negra (pretos e pardos)**: candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II- **Indígenas**: candidatos que pertençam à comunidade indígena no território nacional;

III- **Pessoas com deficiência (PcD)**: conforme discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência); que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV- **Pessoas trans**: aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros no ato da inscrição no processo seletivo.

Compõe, também a política de ações afirmativas do PPGE, **população quilombola**, compreendendo-os como aqueles/as que pertençam ao território quilombola no território nacional.

Na hipótese de não haver candidato/a inscrito/a ou aprovado/a às vagas de Política de Ações Afirmativas, para ocupar as vagas reservadas a cotas, estas vagas remanescentes serão redistribuídas para o quadro de ampla concorrência, conforme a respectiva linha de pesquisa.

Na hipótese de não haver candidato/a inscrito/a ou aprovado/a para as vagas de servidores/as da UPE que corresponde aos/as docentes e técnicos/as administrativos/as, para ocuparem as vagas reservadas à esta categoria, estas vagas remanescentes serão redistribuídas para o quadro de ampla concorrência, conforme a respectiva linha de pesquisa.

Orientadores/as, Linhas de Pesquisas e Temáticas de Orientação

Neste processo seletivo para o Curso de Doutorado, os/as docentes listados ofertam vagas, conforme suas respectivas linhas de pesquisa e temáticas para orientação. A saber:

LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS

Docentes	Temáticas para Orientação
Débora Amorim Gomes da Costa-Macieli Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8091621636430108	Oriento trabalhos com ênfase em Educação e Linguagem, com destaque para o ensino da oralidade e dos gêneros orais, sobretudo na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas.
Ernani Martins dos Santos Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2183864514413741	Desenvolvimento Profissional de Professores/as que ensinam Matemática; Ensino e Aprendizagem de Matemática na ótica de Campos Conceituais ou na Educação de Jovens e Adultos/as; Etnomatemática; Conhecimento Pedagógico e Tecnológico do Conteúdo na Formação de Professores(as) que ensinam Matemática.
João Allyson Ribeiro de Carvalho Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8096236027203954	Ensino de Geografia; Educação Socioambiental; Currículo e práticas docentes para o Meio Ambiente.
Jonathas de Paula Chaguri Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2542979297222110	Formação de Professores/as de Línguas na Educação Básica: língua materna; línguas adicionais (Inglês ou Espanhol); Braille e Libras; Ensino-Aprendizagem de Línguas; Produção de Materiais Didático-Pedagógicos no Ensino de Línguas para Educação Básica; Historiografia da Educação Pública e Intelectuais.
José Roberto da Silva Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1388476586256179	Ensino de Ciências e Matemática; Tendências em Educação Matemática
Maria Aparecida da Silva Rufino Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4431192638930287	Formação de Professores: Ensino e Aprendizagem de Matemática
Maria de Fátima Gomes da Cruz Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1996799211395009	Epistemologias e práticas educativas voltadas para a Transdisciplinaridade e a Interdisciplinaridade na educação básica e superior; Formação Inicial e Continuada de Professores(as); Práticas Pedagógicas da Educação Básica e da Educação Superior, considerando o exercício de ensinar e de apreender, por meio da ação pedagógica; Pedagogia Freireana; Educação e Currículo; Ensino e Aprendizagem na Educação Infantil; Estudos voltados para registros e difusão de brinquedos e brincadeira; Estudos sobre a importância de Brinquedotecas como espaços de mediação e aprendizagens; Pedagogia do Cotidiano, Pedagogia da Festa.
Maria do Rosário da Silva Albuquerque Barbosa Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1155142060601431	Formação do Professor de Língua Portuguesa, Pedagogia de Gêneros de Textos, Multimodalidade e formação leitora e escritora. Língua em uso sob a ótica da Linguística Sistêmico-Funcional.
Mirtes Cabral Ribeiro Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8073356543539364	Formação docente; Práticas discursivas pedagógicas (argumentação e explicação); prática pedagógica em diferentes espaços educacionais; práticas inovadoras de ensino I

LINHA DE PESQUISA 2: POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL

Docentes	Temáticas para Orientação
Adlene Silva Arantes	Educação para as relações étnico raciais em escolas

Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0093014121449327	quilombolas; Educação escolar quilombola; Literatura infantil com personagens negros; História da Educação das populações negras; populações negras e indígenas em Livros didáticos para o ensino de história nos anos iniciais do Ensino Fundamental ; políticas de Ações afirmativas
Josaniel Vieira da Silva Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6878634906982235	Formação de professores para Educação Básica e superior; Educação e cinema; Educação inclusiva e diversidade; Relações Étnico Raciais.
Odaléa Feitosa Vidal Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9460820799039248	Políticas curriculares, com ênfase em tecnologias educacionais, infância(s) e relações étnico-raciais.
Volmir José Brutscher Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3342620945284453	Fundamentos Políticos e Filosóficos da Educação; Gestão Democrática em Educação; Educação Popular; Educação do Campo; Educação de Jovens e Adultos; Movimentos Sociais Populares.
Waldênia Leão de Carvalho Link do Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5138329340601355	Educação do Campo; Educação de Jovens e Adultos; Educação Popular

1. INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ocorrerão de **13 de julho até 30 agosto de 2026**, seguindo o cronograma indicado neste edital.

1.2 As inscrições serão realizadas pelo sistema Átrio, pelo endereço eletrônico disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ppge/pub/Application.do?cycleId=18> e serão validadas após a confirmação do pagamento com a verificação dos anexos obrigatórios. Para maiores esclarecimentos sobre o sistema Átrio, consultar no guia de candidatura ilustrativo os passos para a inscrição que ocorrerão pelo Sistema Átrio do PPGE, disponível na página deste edital.

1.3 O valor da inscrição é de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** e o pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito em conta identificado para:

IAUPE STRICTO SENSU FFPNM

Banco do Brasil

Agência: 3234-4

Conta Corrente 12333-1

CNPJ: 03.507.661/0001-04

Parágrafo Único: em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo/a candidato/a na formalização do seu processo de inscrição.

1.4 O PPGE da UPE oferece 21 (vinte e uma) vagas para o Processo de Seleção de Aluno/a Regular para o Curso de Doutorado do PPGE – Turma 2027, as quais poderão não ser, necessariamente, ocupadas, tendo em vista que o preenchimento dependerá da aprovação dos/as candidatos/as definidos/as para orientação por cada docente.

1.5 Neste edital, não há previsão de auxílios e/ou bolsas de estudos financiadas pela UPE. Os/As candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as devem verificar junto a outras agências de fomento ou suas instituições de origem, linhas de financiamento para as atividades presenciais no PPGE.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO/A CANDIDATO/A NO ATO DA INSCRIÇÃO

(ETAPA OBRIGATÓRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO):

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a precisa apresentar a seguinte documentação:

2.1.1 Ficha de inscrição, integralmente preenchida, conforme o anexo 1 deste edital;

Parágrafo Único: no formulário da ficha de inscrição (Anexo 1), o/a candidato/a deverá informar o link de acesso do seu Currículo Lattes a partir do sistema da Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br>>. O link para ser indicado no formulário supracitado encontra-se disponível abaixo do nome pessoal dentro da página do currículo do/a candidato/a. O currículo lattes do/a candidato/a deverá estar atualizado até 12 de julho de 2026.

2.1.2 Comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Sua validação será feita pelo setor financeiro da instituição. No caso de comprovantes duplicados será considerado a última versão enviada pelo/a candidato/a;

2.1.3 Uma foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do/a candidato/a;

2.1.4 Cópia digitalizada do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

2.1.5 Cópia (frente e verso) do Diploma do Curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão do Curso de Mestrado ou Declaração de Possível Concluinte assinado pela coordenação do Curso de Mestrado;

2.1.6 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC;

2.1.7 Cópias digitalizadas dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros/as, apresentar cópia digitalizada do passaporte;

2.1.8 Cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto n.º 57.654/66;

2.1.9 Versão digital (**não escaneado**) do pré-projeto de pesquisa (ver Anexo 2), vinculado a uma das linhas de pesquisa com indicação de 01 (um) professor/a orientador/a, conforme o quadro disposto deste edital. Além disso, o pré-projeto de pesquisa para o Curso do Doutorado Profissional em Educação da UPE deve estar vinculado a uma das temáticas de orientação do/a orientador/a indicado/a. O pré-projeto deve ser de Pesquisa Aplicada à Educação, tendo em vista o caráter do Programa;

2.1.10 O pré-projeto de pesquisa (Anexo 2) deverá estar organizado em um arquivo separado dos demais documentos. Ele deverá ser salvo pelo/a candidato/a com a extensão “Pré-projeto de Pesquisa” em formato PDF e enviado com os demais documentos no ato da inscrição pelo sistema Átrio do PPGE;

2.1.11 Cópia digital do Certificado de Proficiência/Suficiência em Língua Portuguesa

Celpe-Bras/MEC, para candidato/a estrangeiro/a residente no exterior, pessoas indígenas ou surdas, cuja língua materna não seja a língua portuguesa, conforme especificação do item 2.6.4 deste edital. Além disso, deverá apresentar o diploma de graduação (frente e verso) validado por instituição reconhecida pelo MEC;

2.1.12 Autodeclaração para candidatos/as inscrito/as às vagas de Políticas de Ações Afirmativas. Esta declaração deve ser anexada com os demais documentos dos itens anteriores. O/a candidato/a que não anexar o documento correspondente à vaga que deseja preencher, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.13 Para os/as candidatos/as quilombolas, além da documentação do item 2.1.12, deverá ser apresentado uma declaração de pertencimento assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente, conforme **Anexo 12** deste edital. O/A candidato/o que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.14 Para os/as) candidatos/as que se autodeclaram negros/as, além da documentação do item 2.1.12, deverá ser apresentada declaração em que se autodeclara negro/a (preto/a e pardo/a), conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), **conforme Anexo 8** deste edital. O/a candidato/a que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.15 Para os/as candidatos/as indígenas, além da documentação do item 2.1.12, deverá ser apresentado uma declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente, conforme **Anexo 10** deste edital. O/a) candidato/a que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.16 Para os/as candidatos/as com deficiência na forma da lei, além da documentação do item 2.1.12, deverá ser apresentado laudo emitido por um/a médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a, comprovando a deficiência a partir de laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) que a caracteriza. O/A candidato/a que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.17 Para os/as candidatos/as trans, além da documentação do item 2.1.12, deverá ser apresentada declaração em que se autodeclara travesti, transexual e/ou transgênero, conforme **Anexo 14** deste edital. O/a candidato/a que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.18 Para os/as candidatos/as às vagas de Servidor/a do quadro de concursados/as da Universidade de Pernambuco, declaração que ateste vínculo institucional atualizada em papel timbrado, assinado e carimbado pelo/a diretor/a do *campus* ou setor de Recursos Humanos da Unidade de Origem da UPE. Esta declaração deve ser anexada com os demais documentos obrigatórios dos itens anteriores. O/A candidato/a que não anexar este documento, concorrerá às vagas destinadas ao quadro de ampla concorrência;

2.1.19 Cópia do currículo (BAREMA) preenchido e organizado pelo/a próprio/a candidato/a em arquivo PDF (ver **Anexo 7**), seguido de seus documentos comprobatórios, conforme os itens 4.14, 4.15 e 4.16 deste edital.

2.2 Candidatos/as com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização das provas no formato remoto deverão anexar em PDF os seguintes documentos:

2.2.1 Requerimento específico, conforme **Anexo 3** deste edital;

2.2.2 Cópia digitalizada do laudo médico atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

2.3 Para os/as candidatos/as que fizerem a opção por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deste Programa, não poderão terem concluídos curso de Doutorado.

2.4 Para os/as candidatos/as que fizerem a opção por concorrer às vagas destinadas aos/as docentes e técnicos/as administrativos/as da UPE neste processo seletivo:

2.4.1 Candidatos/as em licença prêmio; em desvio de função; que respondam algum processo administrativo no corrente ano; não poderão concorrer às vagas destinadas aos/as servidores/as concursados/as da UPE neste processo de seleção.

Parágrafo Único: é vedado/a ao/à candidato/a, a solicitação de cancelamento de sua inscrição para acréscimo ou alteração de documentação. Uma vez enviado toda a documentação pelo Sistema Átrio do Programa, a inscrição não poderá ser alterada pelo/a candidato/a. Em caso de dupla inscrição, será considerada a última inscrição enviada pelo/a candidato/a.

2.5 Comprovantes de Proficiência/Suficiência em DUAS Línguas Estrangeiras emitidos por Instituições Públicas de Ensino Superior no Brasil ou os seguintes exames com os respectivos níveis mínimos:

2.5.1 Inglês:

TOEFL IBT: 71 pontos;

TOEFL ITP: 450 pontos;

IELTS: 6 pontos;

CAMBRIDGE EXAM (CAE ou FCE): nível B2;

2.5.2 Espanhol:

Certificado DELE: nível B2;

Certificado SIELE: nível C1;

2.5.3 Francês:

DALF; DELF; TCF ou TCF CAPES: nível B2;

2.5.4 O Celpe-Bras/MEC:

o exame de Proficiência/Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras/MEC) poderá ser considerado como Proficiência/Suficiência, em Língua Estrangeira, válida para atendimento à discentes estrangeiros/as, indígenas ou surdos/as, cuja língua materna não seja a língua portuguesa.

2.6 Se o/a candidato/a não possuir a respectiva comprovação destes exames de

Proficiências/Suficiências (exceto o Celpe-Bras/MEC), caso seja aprovado/a no processo seletivo, terá um prazo de 12 (doze) meses (contados a partir da data do início do curso) para realizar a entrega de qualquer das certificações dos exames listados neste edital com seus respectivos conceitos e notas ou a comprovação da certificação do exame emitido por Instituições Públicas de Ensino Superior no Brasil.

2.7 O Concurso de Seleção e Admissão de estudantes para o Doutorado Profissional em Educação do PPGE – Turma 2026, da UPE, será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, formada pelos seguintes membros: Prof. Dr. José Almir do Nascimento (presidente); Profa. Dra. Ana Regina Marinho Dantas Barboza da Rocha Serafim; Prof. Dr. Anderson Douglas Pereira Rodrigues da Silva; Prof. Dr. Thiago Nunes Soares; Prof. Dr. Volmir José Brutscher, conforme ordem de serviço nº. 015/2025.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Secretaria do PPGE e a Comissão de Seleção não conferirão a documentação dos/as candidatos/as no ato da inscrição, ficando, portanto, os/as candidatos/as responsáveis pela submissão da documentação correta.

3.2 A falta de qualquer um dos documentos requeridos, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo/a candidato/a e verificadas a qualquer momento, constitui-se motivo para eliminação do processo de seleção.

3.3 A inscrição no processo seletivo não será homologada, caso o/a candidato/a submeta a documentação incompleta ou incorreta. Consulte o Guia de Candidatura Ilustrativo explicando ao/à candidato/a os passos para a inscrição que ocorrerão pelo Sistema Átrio do PPGE.

3.4 Para os documentos referente as obrigações de serviços militares, para as candidatas brasileiras e estrangeiras do gênero feminino, no ato de submissão da inscrição no Sistema Átrio do PPGE, deve ser anexado uma folha em branco que substitui a documentação com uma autodeclaração no centro da lauda com a seguinte informação: “Documento de obrigação militar não obrigatório para candidatas do gênero feminino”. Essa substituição é necessária porque o Sistema Átrio não conta com a informatização de habilitar ou desabilitar documentação obrigatória e não obrigatória para o/a candidato/a.

3.5 Para os/as candidatos/as inscritos/as às vagas do quadro de ampla concorrência, conforme sua linha de pesquisa, os seguintes documentos listados não são obrigatórios no ato da submissão de inscrição no Sistema Átrio do PPGE. A saber:

3.5.1 Documento de autodeclaração referente as Políticas de Ações Afirmativas;

3.5.2 Documento de declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena ou quilombola por liderança legítima para representar o grupo;

3.5.3 Laudo médico para deficientes na forma da lei (candidatos/as inscritos/as às vagas de Políticas de Ações Afirmativas);

3.5.4 Documento de declaração de vínculo de servidores/as da Universidade emitido pelo

Campus ou Unidade do Setor de Recursos Humanos da UPE.

3.6 Os documentos arrolados nos itens 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4 não são obrigatórios no ato da submissão da inscrição para candidato/a inscrito/a no quadro de ampla concorrência conforme sua linha de pesquisa. Estes/as candidatos/as inscritos/as às vagas de ampla concorrência deverão no ato de submissão da inscrição pelo Sistema Átrio do PPGE, anexar uma folha em branco que substitui as documentações supracitadas com uma autodeclaração no centro da lauda com a seguinte informação: “Documentos referente ao item 3.5 do Edital não obrigatórios para candidato/a inscrito/a no quadro de ampla concorrência”. Essa substituição é necessária porque o Sistema Átrio não conta com a informatização de habilitar ou desabilitar documentação obrigatória e não obrigatória para o/a candidato/a.

3.7 Para auxiliar os/as) candidatos(as) com a documentação exigida para este processo de seleção, conforme o item 2 deste Edital, está disponível um Guia de Verificação Documental (**ver Anexo 16**) para que o/a candidato/a não perca a organização da documentação de forma completa. Este guia documental é de uso particular do/a candidato/a. Portanto, não é necessário ser anexado aos demais documentos no ato da inscrição no Processo de Seleção para Aluno/a Regular do Curso de Doutorado Profissional em Educação – Turma 2026.

3.8 A Comissão do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado Profissional em Educação – Turma 2027 do PPGE divulgará a relação das inscrições homologadas e não homologadas na data definida, conforme consta no cronograma deste edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 Após homologação da inscrição, o processo de seleção ocorrerá por meio de 03 (três) etapas de avaliação. A saber:

4.1.1 Etapa 1: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório;

4.1.2 Etapa 2: Prova Oral do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório;

4.1.3 Etapa 3: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2 A seleção para aluno/a regular será realizada por membros do corpo docente do PPGE, sob a supervisão da Comissão de Seleção e compreenderá as seguintes etapas:

ETAPA 1

Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

Nota mínima desta etapa: 70,00 (setenta vírgula zero zero) .

4.3 A Etapa 1 consiste na **análise do pré-projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório, corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado da nota final do/a candidato/a (peso 4,0 [quatro]). O/A candidato/a deverá observar as instruções apresentadas no anexo deste edital (ver Anexo 2).

4.3.1 A apresentação do pré-projeto de pesquisa **não deverá conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a)** ou elementos que permitam a sua identificação. Caso seja caracterizados elementos de identificação, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

4.3.2 A avaliação do pré-projeto de pesquisa caberá ao Pleno do Curso do PPGE. A banca será composta pelo(a) orientador(a) indicado(a) no projeto de pesquisa e um docente do PPGE que atribuirão as notas conforme os critérios do item 4.4. Será divulgada a média entre as duas notas atribuídas pelo(as) avaliadores(as).

4.4 Os critérios de análise do pré-projeto de pesquisa serão:

4.4.1 Atendimento aos requisitos do Anexo 2 (modelo do pré-projeto de pesquisa);

4.4.2 Redação objetiva, correta, coerente e consistente;

4.4.3 Articulação do pré-projeto de pesquisa com uma das 2 (duas) linhas de pesquisa do Doutorado Profissional em Educação;

4.4.4 Argumentação coerente, com consistência teórica, criatividade e abordagem crítica;

4.4.5 Objetivos da pesquisa;

4.4.6 Fundamentação teórica: capacidade de articulação teórico-empírica;

4.4.7 Metodologia: adequação à pesquisa aplicada em (ou à) educação;

4.4.8 Contribuição social e científica.

4.5 Os critérios de análise do pré-projeto de pesquisa será, portanto, avaliado de acordo com os critérios supracitados e conforme os requisitos do Anexo 5 (formulário de avaliação da etapa 1 – análise do pré-projeto de pesquisa). Ademais, observar-se-á os seguintes requisitos:

4.5.1 O(a) candidato(a) que apresente pré-projeto no qual seja identificado plágio e/ou violação dos direitos autorais será desclassificado(a), **independente da etapa** em que o ato for constatado.

4.5.2 O(a) candidato(a) que apresente pré-projeto no qual seja identificado violação de direitos humanos será desclassificado(a), **independente da etapa** em que o ato for constatado.

4.5.3 O(a) candidato(a) que apresente pré-projeto no qual seja identificado que sua elaboração tenha sido por meio de Inteligência Artificial (IA) será desclassificado(a), **independente da etapa** em que o ato for constatado.

4.6 A etapa de análise do pré-projeto de pesquisa é eliminatória. Só participará da etapa seguinte (Etapa 2), os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero zero) nesta etapa. Em caso de recurso interposto por algum/a candidato/a, conforme modelo deste edital (Anexo 4), a continuidade das provas ocorrerão após o julgamento deste recurso.

ETAPA 2

Prova Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

Nota mínima desta etapa: 70,00 (setenta vírgula zero zero)

4.7 A Etapa 2 consiste na **prova oral do pré-projeto de pesquisa** com caráter eliminatório, corresponde a 60% da nota final do/a candidato/a (peso 60 [sessenta]). Os critérios de avaliação do desempenho dos/as candidatos/as, na defesa da prova oral do pré-projeto de pesquisa serão:

4.7.1 apresentação do pré-projeto de pesquisa, demonstrando capacidade de articulação teórico-empírica;

4.7.2 capacidades de elaborar e defender um argumento, de forma coerente, com consistência teórica, criatividade e abordagem crítica;

4.7.3 capacidade de comunicação oral, demonstrando propriedade acerca do pré-projeto de pesquisa apresentado;

4.7.4 respostas objetivas e coerente aos questionamentos.

4.8 A análise Prova Oral do Pré-Projeto de Pesquisa será conforme os critérios supracitados e de acordo com os requisitos do Anexo 6 (formulário de avaliação da etapa 2 – prova oral do pré-projeto de pesquisa).

4.8.1 A realização dessa etapa caberá ao Pleno do Curso do PPGE. A banca será composta pelo/a orientador/a indicado/a no projeto de pesquisa por mais dois docentes, sendo um/a vinculado/a ao PPGE-UPE e outro/a docente externo/a ao PPGE que tenha expertise em temas vinculados à linha de pesquisa. Serão atribuídas as notas, conforme os critérios do item 4.7 e divulgada a média entre as notas atribuídas pelos/as avaliadores/as.

4.9 Nesta Etapa 2 (prova oral do pré-projeto de pesquisa), realizada de forma remota, os/as candidatos/as deverão se apresentar com um documento de identificação original com foto (RG, Passaporte ou CNH). Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Não será aceita cópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, nem protocolo de pedido de expedição de documento.

4.10 A prova oral do pré-projeto de pesquisa será realizada por intermédio da Plataforma *Google Meet*. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelos problemas técnicos de acesso do/a candidato/a à sala virtual nos dias e horários previstos. Recomenda-se que o/a candidato/a verifique com antecedência as condições de acesso à internet e de uso do aplicativo *Google Meet*.

4.11 As provas orais dos pré-projetos de pesquisa serão realizadas remotamente em salas virtuais que serão divulgadas, oportunamente, pela Secretaria do Programa, sob supervisão da Comissão de Seleção. Os/As candidatos/as que não acessarem as salas virtuais na data e no horário previsto no cronograma serão eliminados/as do processo seletivo.

4.12 A etapa da prova oral do pré-projeto de pesquisa é eliminatória. Só participará da etapa seguinte (Etapa 3), os/as candidatos/as que obtiverem média aritmética simples igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero zero) nesta etapa. Em caso de recurso interposto por algum/a candidato/a, conforme modelo deste edital (ver Anexo 4), a continuidade das provas ocorrerão após o julgamento deste recurso.

4.13 Por questões de segurança, o *link* de acesso às salas virtuais para a prova oral do pré-projeto de pesquisa será enviado por *e-mail* aos/as candidatos/as aprovados/as na Etapa 1. É aconselhável que os/as candidatos/as verifiquem em sua conta eletrônica a sua caixa de spam e/ou lixo eletrônico para que o *e-mail* não fique perdido nestes espaços. Os/As candidatos/as que não receberem o *link* após a divulgação do resultado da Etapa 1 deverão entrar em contato com a secretaria do PPGE antes do dia de entrada na sala virtual pelo telefone: (81) 3633-4615 ou e-mail: <comissao.ppge@upe.br>.

4.14 A prova oral do pré-projeto de pesquisa consistirá na exposição oral pelo/a candidato/a, por até 10 (dez) minutos, sem necessidade de usos de slides ou outro suporte visual. Em seguida, os/as docentes da banca examinadora farão a arguição por até 10 (dez) minutos. O/A candidato/a terá até 10 (dez) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a prova oral, será concedido um tempo extra correspondente a complementação dos 10 (dez) minutos assegurados pelo Edital para a arguição.

4.15 A média da fase eliminatória será calculada com a seguinte fórmula: $(\text{Nota Etapa 1} \times 0,40) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,60) = \text{média da fase eliminatória}$.

4.16 Serão considerados aprovados/as na fase eliminatória os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero zero), os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir a Etapa 3 para definição da classificação.

ETAPA 3

Prova de Títulos (Análise do Currículo [Barema] do Anexo 7)

Nota de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 100,00 (cem vírgula zero zero)

4.17 A Etapa 3 consiste na **prova de títulos (análise do currículo lattes [que é compreendido como o “barema” do Anexo 7])** e apresenta caráter classificatória, correspondendo a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Deve ser apresentado pelo/a candidato/a em documento PDF e sua pontuação seguirá as normas estabelecidas no barema deste edital (ver Anexo 7).

4.18 Na prova de títulos (análise do currículo lattes/barema) serão consideradas apenas as informações que tiverem documentos comprobatórios e que pontuarem para esta seleção, conforme apresentado no Anexo 7. Os documentos que forem entregues pelo/a candidato/a e, que não pontuarem, serão desconsiderados.

4.19 No preenchimento da tabela de avaliação (correspondo ao Barema, ver Anexo 7), o/a candidato/a deverá atribuir uma numeração sequencial a cada documento apresentado e anexá-lo.

4.20 A conferência dos cálculos da nota final do currículo é de responsabilidade dos/as membros/as da banca examinadora e será realizada da seguinte forma:

4.21 Será aprovado no processo de seleção, o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero zero) nas duas primeiras etapas (Etapa 1 e Etapa 2).

4.22 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:
 $(\text{média da fase eliminatória} \times 0,9) + (\text{média Etapa 3} \times 0,1) = \text{média final}$.

5. BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 As pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação do PPGE, utilizando, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.

5.2 A Comissão Mista de Heteroidentificação será composta por um/a docente do PPGE, um/a servidor/a da UPE e um/a representante da sociedade civil e será publicizada até o final da Etapa 3.

5.3 Os/As candidatos/as que se declararam negros (pretos/as ou pardos/as) serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, de modo remoto, considerando o período publicado neste edital.

5.3.1 Será publicado no *site* a tabela de dias e horários para comparecimento do/a candidato/a junto à banca de heteroidentificação.

5.3.2 O *link* para entrevista de heteroidentificação será enviado para o e-mail do/a candidato/a até a véspera da prova.

5.4 O/A candidato/a será considerado/a enquadrado/a ou desenquadrado/a na condição de pessoa preta ou parda por decisão da maioria dos integrantes da Comissão Avaliadora.

5.5 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as. Entretanto, caso o candidato/a tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, poderá ser convocado/a para ampla concorrência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final e os resultados parciais de cada etapa do processo de seleção serão divulgados no *site* do Campus Mata Norte <<https://upe.br/matanorte/>> e no *site* oficial do PPGE <<http://ppge.upe.br>>, sendo cada candidato/a identificado/a por seu nome completo para aqueles/as aprovados/as entre o número de vagas. Os/As demais candidatos/as serão identificados/as pelo respectivo número de inscrição.

6.1.1 As notas brutas de cada etapa do Processo de Seleção do Curso do Doutorado Profissional em Educação para Aluno/a Regular do PPGE – Turma 2026 serão divulgadas em seus respectivos editais. Ao final, as notas serão divulgadas, conforme o peso e ordenadas pela classificação.

6.1.2 O resultado final considerará a lista dos/as candidatos/as **aprovados/as** e **classificados/as** dentre o número de vagas, conforme a respectiva **disponibilidade do/a orientador/a** e da linha de pesquisa. Os/As candidatos/as aprovados/as e não classificados/as serão listados por ordem de pontuação geral, obedecendo cada linha de pesquisa.

6.1.3 Em caso de empate na nota final, serão usados os seguintes critérios de desempate:

I. maior nota da Etapa 2 (prova oral do pré-projeto de pesquisa);

- II. candidato/a com maior tempo de serviço na educação básica;
- III. candidato/a com maior idade.

7. ADMISSÃO

7.1 Será aprovado(a) no Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero) nas duas primeiras fases (Etapa 1 e Etapa 2) e, após a Prova de Títulos, ser classificado no limite de vagas ofertadas por linha de pesquisa.

7.1.1 A nota final será calculada com a seguinte fórmula: (média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 3 x 0,1) = média final.

7.1.2 Na classificação final será levada em conta as reservas de vagas para os(as) candidatos(as) das Ações Afirmativas ou convênios estabelecidos pela Universidade de Pernambuco e outros entes.

7.2 Para admissão no PPGE, o(a) candidato(a) deve estar aprovado(a) e classificado(a) **dentro das vagas correspondentes à quantidade ofertada em cada linha de pesquisa**, respeitando-se os percentuais estabelecidos pela política de Ações Afirmativas.

7.2.1 Considera-se classificado exclusivamente os(as) candidatos(as) que além de atingir as exigências mínimas previstas em edital, alcançar a pontuação mínima para a aprovação e sua colocação **estiver dentro do número de vagas disponíveis em sua respectiva linha de pesquisa**.

7.2.2 Em caso de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas e candidatos(as) servidores(as) da UPE, as vagas reservadas serão revertidas **para ampla concorrência**.

7.3 Na hipótese de um/a docente não ser inicialmente indicado/a como orientador/a, será garantido a ele/a acesso aos projetos inscritos para seleção. Essa apresentação será realizada de acordo com a linha de pesquisa e afinidade temática deste(a) docente, visando, portanto, possibilitar que possa, eventualmente, assumir a função de orientador/a dentre um dos projetos apresentados. Nesse caso, será divulgada a mudança durante a publicização das etapas de análise dos pré-projetos de pesquisa.

7.3.1 A decisão sobre a indicação do/a orientador/a ao candidato é reservada à Comissão de Seleção. Esta decisão ocorrerá em acordo com o/a docente.

7.3.2 Em nenhuma hipótese será facultada ao/à candidato/a a escolha do/a docente orientador/a após a inscrição.

7.3.3 Na eventualidade de conflito de interesses, se o/a candidato/a manifestar insatisfação com a troca de orientador/a designado/a pela Comissão, tendo sido aprovado/a e convocado/a para ocupar vaga, poderá solicitar desistência quando convocado/a para assumir a vaga.

7.4 Os(As) candidatos(as) que forem aprovados(as), mas não classificados(as) inicialmente para a vaga prevista no edital, serão reclassificados(as) em listas únicas por linha de pesquisa, com base na nota obtida no processo seletivo, obedecendo-se os critérios de desempate. Isso não responsabiliza o PPGE na oferta de novas vagas. Na hipótese de abertura de novas vagas por desistência ou impugnação de inscrição de candidatos(as) classificados(as), os(as) candidatos(as) em suplência (lista de espera) poderão ser convocados(as) para preenchê-las, respeitando a ordem de classificação geral por linha de pesquisa.

7.4.1 No caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente aprovado(a) e classificado(a) dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas, e conforme as vagas disponíveis por linha de pesquisa.

7.4.2 Os/As candidatos/as que ingressarem por suplência estão cientes que haverá troca de orientador/a e seu projeto de pesquisa precisará se adequar aos áreas de interesse e estudo do/a orientador/a.

8. RECURSOS

8.1 Pedidos de recontagem ou alegações de nulidade deverão ser apresentados a Comissão do Processo de Seleção do Doutorado – Turma 2027, devidamente formalizados e fundamentados (ver **Anexo 4** e **Anexo 15**), observado o prazo regimental máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados (ver cronograma deste edital). Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito, por meio de requerimento (ver **Anexo 4** e **Anexo 15**) e enviados por e-mail para <comissao.ppge@upe.br> acompanhados das justificativas concernentes, os quais serão julgados pela banca examinadora da seleção.

8.2 No campo [assunto] do *e-mail*, o/a candidato/a deve escrever “**Recurso Interposto a Não-Homologação da Inscrição de [nome do/a candidato/a]**” ou “**Recurso Interposto a Etapa 1 de [nome do/a candidato/a]**” ou “**Recurso Interposto a Etapa 2 de [nome do/a candidato/a]**” ou “**Recurso Interposto ao Resultado Preliminar de [nome do/a candidato/a]**” concernente as etapas que seja interposto o recurso. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos. Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Campus Mata Norte e no *site* do PPGE.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS E CLASSIFICADOS/AS

9.1 As matrículas acontecerão pelo *e-mail*: <secretaria.ppge@upe.br>.

9.2 Os documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados na matrícula, dispensando-se nova apresentação.

9.3 No ato da matrícula, o/a candidato/a apresentará uma Declaração de Compromisso e Disponibilidade para assistir às aulas, que são, a depender das normativas da UPE, prevalentemente, de natureza, presencial. A frequência do(a) doutorando(a) deve ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular cursado.

9.4 Os candidatos que realizaram sua inscrição com a declaração de provável concluinte

deverá apresentar a certidão de conclusão ou diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão de Seleção poderá, havendo necessidade, alterar as datas do cronograma no presente edital, o que será comunicado publicamente no *site* do *Campus* Mata Norte e na página eletrônica do PPGE.

10.2 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/a candidato/a no prazo devido.

10.3 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização da prova e defesa remota.

11. CASOS OMISSOS

11.1 A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

12. INFORMAÇÕES

12.1 As informações podem ser solicitadas na Secretaria do PPGE da UPE, pelo endereço eletrônico <secretaria.ppge@upe.br> ou pelo telefone (81) 3633-4615 ou ainda pelo endereço postal:

Universidade de Pernambuco
Campus Mata Norte
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação
Doutorado Profissional em Educação
R. Prof. Amaro Maltez, n.º 201
Centro | CEP: 55800-000
Nazaré da Mata-PE

Nazaré da Mata, 13 de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Thiago Nunes Soares
Prof. Dr. José Almir do Nascimento
Profª. Dra. Ana Regina Marinho Dantas Barboza da Rocha Serafim
Prof. Dr. Anderson Douglas Pereira Rodrigues da Silva
Prof. Dr. Volmir José Brutscher

ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027 - EDITAL N.º 05/2026

DADOS PESSOAIS									
Nome Completo:								Cole uma fotografia sua aqui	
Nome Social:									
Gênero:	☐ Masculino	☐ Feminino	☐ Trans:	☐ Outro:					
Data de Nascimento		Local do Nascimento (cidade e estado)							
Número do RG e órgão emissor:		Data/emissão:		Número do CPF:					
Endereço:									
CEP:		Cidade:						UF:	
Número(s) telefônico(s) e WhatsApp (incluir DDD):						E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL									
Link de acesso para o currículo lattes:									
Curso de Graduação:						Instituição:			
Ano de início:						Ano de conclusão:			
Possui vínculo empregatício atualmente?						☐ Sim		☐ Não	
Instituição:						Cargo/Função:			
Atua como docente?		☐ Sim	☐ Não	Caso sim, a quanto tempo?		ano(s)			
Caso atue como docente, qual a instituição?						Cidade/Estado da Instituição de Ensino:			
OPÇÃO PARA MODALIDADE DE VAGAS									
A(O) candidata(o) concorre a qual tipo de vaga? Assinale apenas 1 (uma) opção: <i>[uma vez assinalada a opção pelo(a) candidato(a), não será possível mudanças de modalidade de vagas].</i>									
☐ ampla concorrência.									
☐ candidato(a) docente e /ou técnico(a) administrativo(a) da UPE.									
☐ candidato(a) autodeclarado(a) pretos e pardos									
☐ candidato(a) autodeclarado(a) indígena.									
☐ candidato(a) autodeclarado(a) quilombola.									
☐ candidato(a) com deficiência na forma da lei.									
☐ candidato(a) trans (travesti, transexual e/ou transgênero).									
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR									
A(O) candidata(o) concorre a qual linha de pesquisa? <i>[O(a) candidato(a) deve assinalar apenas uma linha de pesquisa].</i>									
☐ Linha 1: Formação de Professores(as)									
☐ Linha 2: Política e Gestão Educacional									
[] Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos(as) ao processo seletivo para aluno(a) regular do Doutorado Profissional em Educação da UPE e aceito submeter-me a elas. Atesto boa-fé nas informações e documentos fornecidos. Declaro, portanto, ter conhecimento e estou de acordo com o processo seletivo remoto, no qual será realizado pela <i>internet</i> , responsabilizando-me, pessoalmente, pelo acesso à rede de <i>internet</i> e equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, sendo passível de reprovação a ausência em qualquer etapa de avaliação ou entrega incompleta de documentos.									

Nazaré da Mata, ____ de _____ de 2026.

Nome completo e Assinatura do(a) Candidato(a) **-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-**

ANEXO 2: FORMULÁRIO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DO CURSO DE DOUTORADO PARA O PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N.º 05/2026

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, CAMPUS MATA NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Processo de Seleção do curso de Doutorado – Turma 2027

Número de Inscrição: 00000000000 (consultar no átrio)

Linha de Pesquisa: xxxxxxxxxxxx

Indicação do(a) Orientador(a): Prof.(a) Dr.(a) xxxxxxxxxxxx

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Atenção I: O projeto deve ter **mínimo de 06 (seis) e máximo de 10 (dez)** páginas (contando com as referências), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de linha 1,5, sem folha de rosto e/ou capa. Não imprima e digitalize a impressão, salve o documento em PDF. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**

Atenção II: Não é necessário fazer capa ou folha de rosto. Caso faça, será contabilizado no número máximo de páginas permitido. O(a) candidato(a) deve seguir este modelo, excluindo as informações em vermelho ou grifadas de amarelo.

Atenção III: Utilize fonte **Times New Roman**, tamanho 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas 1,5. Para as citações e referências, observar as atuais Normas Brasileiras da ABNT.

1. Introdução

(deve-se conter a justificativa, delimitação do problema, objetivos (geral e específicos))

2. Fundamentação Teórica

(verifique autores de referência na sua linha de pesquisa, bem como publicações atualizadas)

3. Fundamentos e procedimentos metodológicos

(justifique sua opção metodológica, considerando a Pesquisa Aplicada à Educação)

4. Resultados Esperados

(aponte os possíveis resultados de sua pesquisa, indicação, especificação e detalhamento do produto educacional pretende desenvolver)

5. Referências

(apenas as referências utilizadas ao longo do texto nas normas vigentes da ABNT)

**ANEXO 3: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE REMOTA
(ONLINE)**

**CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026**

Em atenção da Comissão de Seleção de Alunos(as) Regulares para o curso de Doutorado do PPGE da UPE:

Eu, _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, na turma 2027, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, órgão expedidor _____, C.P.F. n.º _____, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura pelo(a)candidato(a)

Atenção! Este requerimento deverá ser anexado devidamente preenchido, juntamente com laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o n.º CRM do profissional

ANEXO 4: RECURSO INTERPOSTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026

Eu, _____, portador do documento de identidade n.º _____, requerimento da inscrição n.º _____, para concorrer a uma vaga na linha de pesquisa de _____ a ser prestado para o Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Educação, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do PPGE da UPE, *Campus* Mata Norte contestando o resultado da respectiva etapa: (marque a etapa que corresponda ao recurso)

- () Etapa I: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- () Etapa II: Prova Oral do Pré-Projeto de Pesquisa;
- () Etapa III: Prova de Títulos
- () Banca de Heteroidentificação
- () Resultado Final

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso julgue necessário [não é obrigatório]):

Nazaré da Mata, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

ANEXO 5: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026

ETAPA 1 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) Candidato(a):
Linha de Pesquisa:

Critérios de avaliação	Sim	Não
Atendimento aos requisitos do Formulário do Pré-Projeto de Pesquisa, informado no edital.		
Redação clara, objetiva, correta e consistente.		
Adequação do projeto com uma das 2 linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UPE.		

Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída pelo(a) Avaliador(a)
Argumentação coerente, com consistência teórica, criatividade e abordagem crítica.	2,0	
Objetivos da pesquisa bem definidos.	2,0	
Fundamentação teórica: capacidade de articulação teórico-empírica.	2,0	
Metodologia: adequação à pesquisa aplicada em educação.	2,0	
Contribuição social e científica.	1,0	
Indicação, especificação e detalhamento do produto educacional	1,0	
Pontuação Total	10,0	

Parecer do(a) avaliador(a):

--

AVALIADOR(A): _____

ANEXO 6: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026

ETAPA 2 – PROVA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) Candidato(a):
Linha de Pesquisa:

Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída pelo(a) Avaliador(a) 1	Pontuação Atribuída pelo(a) Avaliador(a) 3	Pontuação Atribuída pelo(a) Avaliador(a) 3
Apresentação do pré-projeto de pesquisa, demonstrando capacidade de articulação teórico-empírica	2,5			
Capacidade de elaborar e defender um argumento, de forma coerente, com consistência teórica, criatividade e abordagem crítica.	2,5			
Capacidade de comunicação oral, demonstrando propriedade acerca do pré-Projeto de pesquisa apresentado.	2,5			
Respostas aos questionamentos.	2,5			
Pontuação Total	10,0			

AVALIADOR(A) 1:

AVALIADOR(A) 2:

AVALIADOR(A) 3:

Parecer dos avaliadores(as):

--

ANEXO 7: FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026

ETAPA 3 – PROVA DE TÍTULOS

Formação e titulação (Pontuação máxima 10,00)		
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC na área de Educação	5,00 por curso	
Curso <i>stricto sensu</i> reconhecido pelo MEC em outra área	2,50 por curso	
Curso <i>lato sensu</i> reconhecido pelo MEC na área de Educação	1,00 por curso	
Curso <i>lato sensu</i> reconhecido pelo MEC em outra área	0,50 por curso	
Nota Parcial:		
Experiência profissional dos últimos 05 anos (Pontuação máxima 50,00)		
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível superior)	5,00 por ano de atuação	
Orientação de programa/projeto de ensino (exceto monitoria, PIBID e Residência Pedagógica)	2,50 por projeto	
Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação e Pós-Graduação	3,00 por trabalho	
Orientação de Projeto de pesquisa e/ou Iniciação Científica	2,50 por pesquisa	
Participação de Projeto de pesquisa e/ou iniciação científica (desde que não seja orientador)	3,00 por pesquisa	
Orientação em Programa/projeto de extensão	2,50 por projeto	
Participação em Programa/projeto de extensão (desde que não seja orientador)	3,00 por projeto	
Participação em Programa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica como supervisor/preceptor	1,00 por ano	
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	1,00 por Grupo de Pesquisa	
Orientação em Programa de Monitoria	0,50 por semestre	
Atuação como supervisor/orientador de estágio	0,50 por estudante	
Atuação como gestor escolar	2,00 por ano de atuação	
Atuação como coordenador pedagógico	2,00 por ano de atuação	
Nota Parcial:		
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 40,00)		
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis A1-A2	5,00 por artigo	
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis A3-A4	4,00 por artigo	
Artigos aceitos/publicados em periódicos científicos com qualis B1-B2	2,00 por artigo	
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos ou periódicos com qualis C ou sem qualis	1,00 por trabalho	
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,50 por artigo	
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	2,00 por livro	
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	1,5 por livro	
Coautoría de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	1,5 por livro	
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo editorial	1,00 por capítulo	
Publicação de resumo expandido em anais de eventos	0.50 por resumo (Máximo 5,0)	
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,50 por produção	
Participação em bancas de conclusão de	0,30 por produção	

cursos ou concurso público		
	Nota Parcial	
	Nota Final	

**ANEXO 8: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS A
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (PRETOS E PARDOS)
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026**

*para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa, autodeclarados/as
negros/as*

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso
no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Pernambuco em 2027, que
estou apto a concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado pertencente a população
negra (pretos e pardos).

Estou ciente que serei convocado em data, horário e endereço a ser definido para
procedimento de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Nazaré da Mata, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

**ANEXO 9: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA PARA
CANDIDATOS/AS A VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026**

para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa, autodeclarados/as indígenas

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro-me
indígena pertencente à etnia _____ para o fim
específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-
Graduação em Educação da Universidade de Pernambuco em 2027, estando apto a concorrer
à vaga destinada ao candidato autodeclarado indígena.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Nazaré da Mata, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

**ANEXO 10: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA
INDÍGENA PARA CANDIDATOS/AS A VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026**

NÓS, lideranças indígenas do povo _____ abaixo
assinadas, localizado no Município de _____, Estado de
_____, DECLARAMOS, nos termos do Edital de seleção do
Programa de Pós-graduação em Educação, de ____/____/20____, junto à Universidade de
Pernambuco que _____ (*nome do(a)*
candidato(a)), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA e mantém vínculo de
participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo
Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-
Graduação _____ da
Universidade de Pernambuco, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações
inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação
de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Liderança Indígena

Nome:

RG nº

CPF nº

Endereço:

Telefone:

Assinatura

**ANEXO 11: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA PARA
CANDIDATOS/AS A VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026**

*para candidatos/as inscritos/as para as vagas de ação afirmativa, autodeclarados/as
quilombolas*

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro-me
quilombola pertencente ao quilombo _____ para o
fim específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de
Pós-Graduação em Educação da Universidade de Pernambuco em 2027, estando apto a
concorrer à vaga destinada ao candidato autodeclarado quilombola.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Nazaré da Mata, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

**ANEXO 12: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE PESSOA
QUILOMBOLA PARA CANDIDATOS/AS A VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026**

NÓS, lideranças quilombolas do povo _____ abaixo assinadas, localizado no Município de _____, Estado de _____, DECLARAMOS, nos termos do Edital de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação, de ____/____/20____, junto à Universidade de Pernambuco que _____ (nome do(a) candidato(a)), RG n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade de Pernambuco, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Liderança Quilombola

Nome:

RG n.º

CPF n.º

Endereço:

Telefone:

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

**ANEXO 13: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

**CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro,
para o fim específico de atender ao item _____ do Edital de Seleção para ingresso no
Programa _____ de _____ Pós-Graduação
da _____
Universidade de Pernambuco em 20____, estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a
pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto
da Pessoa com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva
necessários à minha participação no processo seletivo:

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

ANEXO 14: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026

Eu _____

(nome e sobrenome –
inclua o nome e sobrenome social ou nome civil), RG _____,
CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item
_____ do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da
Universidade de Pernambuco em 2027, que estou apto concorrer à vaga destinada ao
candidato autodeclarado pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Nazaré da Mata, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

**ANEXO 15: RECURSO INTERPOSTO PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2027**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, requerimento da inscrição n.º _____, para concorrer a uma vaga na linha de pesquisa de _____ a ser prestado para o Programa de Pós- Graduação *Stricto sensu* em Educação, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do PPGE da UPE, *campus* Mata Norte contestando o resultado da não-homologação da inscrição:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Nazaré da Mata, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)
-Obrigatório assinatura do(a) candidato(a)-

**ANEXO 16: GUIA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO SELEÇÃO
CURSO DO DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – TURMA 2027
EDITAL N.º 05/2026**

Este guia é de uso pessoal do/a candidato/a para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos/as inscritos/as às vagas do quadro de ampla concorrência:

- [] ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- [] comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 230,00) reais;
- [] foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- [] cópia digitalizada do diploma (frente e verso) ou certidão do curso de Graduação;
- [] cópia digitalizada do diploma (frente e verso) ou certidão do curso de Mestrado ou Declaração de Provável Concluinte;
- [] cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Mestrado;
- [] cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- [] cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do gênero feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- [] versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão “Pré-projeto de pesquisa.
- [] Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência/Suficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras/MEC, para candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior, indígenas(os) ou surdos(as), cuja língua materna não seja a língua portuguesa [obrigatório somente para candidato(a) estrangeiro(a)].
- [] Cópia da autodeclaração para substituição de documentação por questões operacionais do Sistema Átrio (esta orientação está elencada no item 3.5 deste Edital).
- [] Cópia do currículo (barema) conforme o Anexo 7 (esta orientação está elencada nos itens 4.17, 4.18, 4.19 e 4.20 deste Edital).

Este guia é de uso pessoal do/a candidato/a para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos/as inscritos/as às vagas de Política de Ações Afirmativas (cotas) – indígenas:

- [] ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- [] comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 230,00) reais;
- [] foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- [] cópia digitalizada do diploma (frente e verso) ou certidão do curso de Graduação;
- [] cópia digitalizada do diploma (frente e verso) ou certidão do curso de Mestrado ou Declaração de Provável Concluinte;
- [] cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Mestrado;
- [] cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- [] cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do sexo feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- [] versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão “Pré-projeto de pesquisa;
- [] Autodeclaração para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de políticas de ações afirmativas (indígenas), conforme Anexo 9 deste Edital.
- [] Para os(as) candidatos(as) indígenas, deverá ser apresentado uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.
- [] Cópia do currículo (barema) conforme o Anexo 7 (esta orientação está elencada nos itens 4.17, 4.18, 4.19 e 4.20 deste Edital).

Este guia é de uso pessoal do/a candidato/a para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos/as inscritos/as às vagas de Política de Ações Afirmativas (cotas) – quilombolas:

- [] ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- [] comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 230,00) reais;
- [] foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- [] cópia digitalizada do diploma (frente e verso) ou certidão do curso de Graduação;
- [] cópia digitalizada do diploma (frente e verso) ou certidão do curso de Mestrado ou Declaração de Provável Concluinte;
- [] cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Mestrado;
- [] cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- [] cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do sexo feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- [] versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão “Pré-projeto de pesquisa;
- [] Autodeclaração para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de políticas de ações afirmativas (quilombolas), conforme Anexo 11 deste Edital.
- [] Para os(as) candidatos(as) quilombolas, deverá ser apresentado uma declaração pessoal de pertencimento assinada por liderança legítima para representar o grupo, conforme a legislação vigente.
- [] Cópia do currículo (barema) conforme o Anexo 7 (esta orientação está elencada nos itens 4.17, 4.18, 4.19 e 4.20 deste Edital).

Este guia é de uso pessoal do/a candidato/a para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos/as inscritos/as às vagas de Política de Ações Afirmativas (cotas) – deficientes na forma da lei:

- ☐ ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- ☐ comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 230,00) reais;
- ☐ foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- ☐ cópia digitalizada do diploma (frente e verso) ou certidão do curso de Graduação;
- ☐ cópia digitalizada do diploma (frente e verso) ou certidão do curso de Mestrado ou Declaração de Provável Concluinte;
- ☐ cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Mestrado;
- ☐ cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- ☐ cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do sexo feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- ☐ versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão “Pré-projeto de pesquisa;
- ☐ Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência/Suficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras/MEC, para candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior, indígenas(os) ou surdos(as), cuja língua materna não seja a língua portuguesa [obrigatório somente para candidato(a) estrangeiro(a)].
- ☐ Autodeclaração para candidatos(as) inscritos(as) às vagas de políticas de ações afirmativas (deficientes na forma da lei), conforme Anexo 13 do edital.
- ☐ Para os(as) candidatos(as) com deficiência na forma da lei, deverá ser apresentado laudo emitido por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência a partir de laudo médico com o Código Internacional de Doenças (CID) que a caracteriza.
- ☐ Cópia do currículo (barema) conforme o Anexo 7 (esta orientação está elencada nos itens 4.17, 4.18, 4.19 e 4.20 deste Edital).

Este guia é de uso pessoal do/a candidato/a para verificar a documentação antes da submissão da inscrição.

Para candidatos/as inscritos/as às vagas de servidores/as da UPE:

- [] ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo 1 do edital;
- [] comprovante digitalizado do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 230,00) reais;
- [] foto digitalizada, atualizada, somente rosto, do(a) candidato(a);
- [] cópia digitalizada do diploma (frente e verso) ou certidão do curso de Graduação;
- [] cópia digitalizada do diploma (frente e verso) ou certidão do curso de Mestrado ou Declaração de Provável Concluinte;
- [] cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Mestrado;
- [] cópia digitalizada dos documentos pessoais: RG; CPF; título de eleitor e respectiva comprovação da última votação ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do passaporte;
- [] cópia digitalizada do comprovante que ateste estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (para candidatos(as) do sexo feminino deve ser seguido a orientação do item 3.4 deste Edital);
- [] versão em PDF do pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo 2, salvo com o nome de extensão “Pré-projeto de pesquisa;
- [] Declaração em papel timbrado, assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) do Campus ou Setor de Recursos Humano da Unidade da UPE que ateste que o(a) candidato(a) é servidor(a) do quadro de concursados(as) da Universidade.
- [] Cópia do currículo (barema) conforme o Anexo 7 (esta orientação está elencada nos itens 4.14, 4.15 e 4.16 deste Edital).